



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2022013290

CONCORRÊNCIA N° 006/2022.

**ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE MATOS TEIXEIRA
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

A CPL - Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se em 16/10/2023, para realização dos procedimentos necessários a realização do Certame, onde constou como habilitada a Sociedade Empresária Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda.

Após abertura do envelope B – Proposta de Preços e diante da variedade de informações contidas na proposta, fez-se necessário a suspensão do Certame para que a comissão pudesse realizar a conferência e análise dos itens e das planilhas de custos de mão de obra inseridas nos autos, cujo relatório será exposto a seguir:

DA ANÁLISE

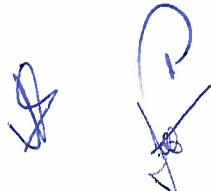
1 - Composição dos custos unitários dos profissionais – Fls. 1709/1716

1.1 - O valor total das remunerações contidas no item I (mão de obra), estão de acordo com os valores contidos no anexo IX do Termo de Referência;

1.2 - O total do Grupo A (taxas de leis sociais e riscos do trabalho) está com percentual menor do que o percentual apresentado no Termo de Referência. A diferença a menor foi devido a não incidência da Contribuição Previdenciária Patronal a alíquota de 20%, por ter a Licitante considerado estar enquadrada na Desoneração da Folha de Pagamento e ter optado pela Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta.

1.3 - O total do grupo B (tempo não trabalhado) está com percentual maior do que o percentual apresentado no Termo de Referência. A diferença a maior se deu pelo fato da Licitante ter considerado feriados e repouso remunerado na composição dos seus custos, diferente da planilha contida no Termo de Referência, onde estes percentuais estão zerados.

1.4 - Em virtude das divergências de percentuais destacados nos itens 1.2 e 1.3 desta análise, consta-se uma diferença a menor na porcentagem total dos encargos sobre a folha de pagamento apresentada pela Licitante em comparação ao percentual contido no Termos de Referência. 67,63% (Proposta da Licitante) contra 77,09% (TR).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.5 - No item IV (insumos), verificou-se que os valores contidos em seus subitens (vale-transporte, alimentação, EPI e Insumos), atendem aos valores exigidos no Termo de Referência.

2 - Na composição do BDI com percentual de 28,86%, a Licitante considerou estar enquadrada na Desoneração da Folha de Pagamento, destacando o percentual de 4,5% relativo a Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta. Diante desta consideração, o verifica-se que o percentual apresentado pela Licitante encontra-se superior ao percentual destacado no Anexo VIII do Termos de Referência, onde a Administração considera o percentual de 23,09%.

3 - Na composição dos preços unitários dos veículos contidos anexo X do Termo de Referência, verifica-se que todos os valores apresentados pela Licitante referente aos Custos Produtivo e Improdutivo, estão com valores inferiores aos destacados no Termo de Referência.

DA CONCLUSÃO

Diante das análises expostas, concluímos que a diferença encontrada no percentual total do BDI e nos percentuais dos Grupos A e B da planilha de composição de custos estão devidamente justificadas e que a proposta de preço atende ao item 10.11 do edital devido a Licitante ter apresentado o menor preço global.

Angra dos Reis, 16/10/2023

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ismende Batista Ferreira

Membro

Kátia dos Santos

Membro